



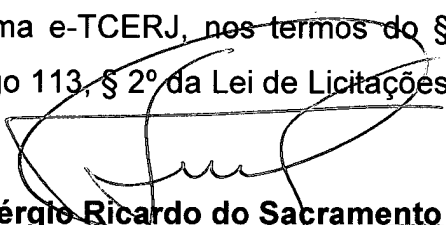
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 201/17

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 213.941-4/17, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão 010/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no transporte escolar em área urbana, rural e de difícil acesso dos estudantes do Município de Vassouras por veículos dos tipos ônibus, micro-ônibus e utilitários, cuja realização está marcada para **31/07/2017**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o §4º do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 262/2014, bem como providências destinadas a formalizar o envio a esta Corte de Contas do referido instrumento licitatório por meio do sistema e-TCERJ, nos termos do §1º, art. 6º de Deliberação TCE-RJ nº 262/2014 c/c artigo 113, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

DE ACORDO

Em 26/07/2017


Marianna Montebello Willeman
Presidente Interina

Ilmo. Sr.
Leonardo Miranda Guimarães
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vassouras
Tel.: (24) 2491-9000
E-mail: soraianunespmv@gmail.com / licitacaovassouras@gmail.com